

DECRETO N. 18.419, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Ver Decreto n. 18.733/21

Atualiza o valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do artigo 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, que "Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.", com suas alterações.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, alterado pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006;

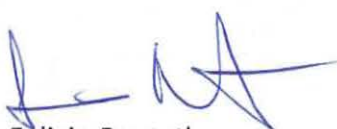
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.440/08;

DECRETA:

Art. 1º O valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do art. 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com redação dada pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006, fica atualizado para R\$ 17.619,38 (dezesete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito

~~Erlin Souza Monteiro~~
Secretário Adjunto - SGAF
Port Del 001/SGAF - SG2019
José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo